

ANNUNCIOS

LEITURA E ESCRIPTA

OBRAS DIDACTICAS

DE

Hilario Ribeiro

SÉRIE INSTRUCTIVA

PREMIADA PELO JURY DA EXPOSIÇÃO PEDAGOGICA DE 1883 COM
O DIPLOMA DE 1.ª CLASSE

PRIMEIRO LIVRO	LEITURA (Syllabario)	8500
SEGUNDO	» (Contos e dialogos)	18000
TERCEIRO	» (Conhecimentos uteis)	18500
QUARTO	» (Os homens e as couzas)	28000

SERIE EDUCATIVA

PREMIADA COM O DIPLOMA DE 1.ª CLASSE NA EXPOSIÇÃO DE
OBJECTOS ESCOLARES EM 1887

CARTILHA NACIONAL, ensino simultaneo de leitura e escripta	8500
SCENARIO INFANTIL (novo segundo livro de leitura) 1 vol. com gravuras	18000
NA TERRA, NO MAR E NO ESPAÇO (novo terceiro livro de leitura), 1 vol. com gravuras	18000
PATRIA E DEVER, elementos de educação civica e moral (novo quarto livro de leitura), 1 vol.	18000
CORAÇÃO (notavel livro de educação moral e civica) E. De Amicis, traduzido da 101.ª edição por João Ribeiro, 1 vol. enc.	18500
FABULAS imitadas no Esopo e Lafontaine, por Justiniano José da Rocha, illustrada com vinhetas	18000
LIVRO DE INFANCIA, por Zaluar	8600
PRIMEIRO LIVRO DE LEITURA GRADUADA, por Zaluar, 1 vol. ornado com gravuras, obra premiada pelo jury da Exposição Pedagogica em 1883	8600
SEGUNDO LIVRO DE LEITURA GRADUADA, por Zaluar, 1 vol. ornado com gravuras, obra premiada pelo jury da Exposição Pedagogica em 1883	8600
LIVRO DA ADOLESCENCIA, por Zaluar, obra premiada pelo jury da Exposição Pedagogica em '88	8600
NOÇÕES DA VIDA PRATICA, por Felix Ferreira, 6.ª edição	28000
NOÇÕES DA VIDA DOMESTICA, por Felix Ferreira, 1 vol.	28000

Livraria Catilina

Aos nossos assignantes

Qualquer falta na prompta entrega mensal da Revista deverá ser communicada á redacção para providenciar.

Pdimo encarecidamente aos que não satisfizeram ainda a assignatura do 1º semestre, queiram fazel-o, alim de não suspendermos a remessa da Revista.

DECLARAÇÃO

Aos cidadãos professores publicos de fóra da capital pedimos encarecidamente que hajam de declarar se acceitam ou não assignaturas da «Revista do Ensino Primario.»

A importancia das assignaturas deverão ser enviadas pelo correio, em carta registrada e com o valor declarado; sendo descontado o porte e registro da mesma assignatura.

Toda e qualquer correspondencia deve ser dirigida ao professor Leopoldo dos Reis, Rua da Preguiça n. 12, 2º andar.

A. REDACÇÃO.

REVISTA DO ENSINO PRIMARIO

PUBLICAÇÃO MENSAL

Nos etiam pro causa nostra pugnamus.

REDACTORES

Professores Leopoldo dos Reis, Luiz Leal e Theotônio de Almeida

Collaboração Franca

Summario

Artigo de Redacção — L. dos Reis e Luiz Leal — Collaboração — Considerações sobre o ensino de Leitura e Arithmetica — A. Cavalcante — Inspeção das Escolas — T. Almeida — Obrigatoriedade do Ensino Primario — D. Vallasques. Noticiario. Bibliographia.

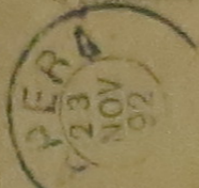
Assignatura

CAPITAL		FORA DA CAPITAL	
Por anno	5\$000	Por anno	6\$000
» semestre	3\$000	» semestre	3\$500
Numero avulso		500 rs.	

(Pagamento adiantado)

BAHIA
LITHO-TYPOGRAPHIA DE J. G. TOURINHO
Largo das Princesas n. 15, 2º andar

1892



Publicação Periódica
COLEÇÃO

1124
abril 1902

gruências de reformas anti-pedagógicas e anti-científicas, em desacordo manifesto com a nossa mesologia, legisladas pela craveira dos caprichos pessoais e não patrióticos, para transformarem o professor em uma vítima do arbitrio e a criança em um condemnado a quem foi imposta a sentença brutal de repetir de cór, apogado a um banco, incompatível com o seu desenvolvimento physico e com as leis de hygiene applicadas ao caso—umas lições decoradas, pedantescas, que matam-lhe as expansões do espirito e embotam-lhe as faculdades observativas e acquisitivas do aprendizado;

empregar todos os esforços para que os poderes publicos provejam ás escolas do material thechnico, afim de que o ensino seja dado de accordo com as exigências da civilização e do seculo, tornando-se uma realidade viva, palpavel e tangivel;

exigir o material imprescindivel para, por meio da Geographia e da Historia patrias, mais scientifica do que nomenclatural, acompanhadas com a biographia dos nossos homens illustres e com a cultura incessante da constituição estadual seja o ensino o melhor meio de inculcar na mocidade o amor da patria, é a nosso ver maior serviço que podemos prestar á causa de nossa classe e da nascente republica, tão carecente de sinceros e devotados servidores!...

Tudo isto é a nossa campanha; é o nosso fervoroso desejo.

Nossa missão é, portanto, de paz, de amor, de trabalho de liberdade.

O professorado comprehende que não deve mais viver á redondo de quem quer que seja, que se arvore, por méras conveniencias partidarias, em seu *tutor*, fazendo leis que o deprimam o junjam sob á pressão da prepotencia e da vontade caprichosas das facções olygarchicas.

E' mister que elle se levante e cure-se radicalmente dessa paralytia moral, dessa indifferença criminosa, em que se afundou para restaurar o uso e o gosó pleno de seus direitos.

O professor, como cidadão e como funcionario publico, deve respeitar á autoridade e á lei; mas não é servo humilissimo de ninguem.

Sua influencia, como poderoso factor social, que é, seu prestigio, como educador dos filhos do povo, implica a crystallisação do seu character, a restricta execução dos seus deveres; urge que elle tenha tambem a clarissima comprehensão do seu valor, do progresso e da elevação commum de seus companheiros de classe, e lucte, com todas as forças de sua actividade, para estabelecer o dominio de seus direitos, sem ceder uma linha, com toda a rectidão, afim de promover a felicidade e o engrandecimento de seus irmãos de classe, sem distincção, e da prosperidade de sua terra!

Isto queremos nós!

Consequentemente só temos em mira, sem molestar personalidades, sem abrir margens para dar folego ás questões individuaes, que tanto têm deprimido a altura da imprensa, só temos, repetimos, a mais legitima das aspirações: o bem commum do professorado, sua autonomia, sua unificação e a florescencia da republica pela educação nacional de seus filhos.

E' attingindo este alvo que surgimos hoje na imprensa com o nosso brado de alerta!

Não temos odios a saciar, nem recriminações pessoais a fazer.

Quem quizer, sendo professor primario, limpo de coração, sem subtilezas, nem astucias de *raposa*, sem protenções occultas—engrossar nossas fileiras, augmentar concurrentemente as nossas forças, ajudar-nos nesta tarefa a que nos impomos, penosa, porém rehabilitadora, venha se agremiar a nós! estamos promptos e dispostos a confraternisarmos com todos os nossos collegas.

E' tambem por amor delles que vamos trabalhar e luctar. Mas, repetimos, venha sem prevehções; venha para ser um elemento de força, nunca um elemento de dissolução!

nas escolas primarias. Quando em todos os paizes da Europa e America do Norte dá-se instrucção ás creanças baseando-a no tão preconizado methodo iniciado no seculo XVII por Comenius, surprehendemos-nos da falta de orientação, que tem tido o ensino d'estas disciplinas nas escholas d'este Estado. O regimento interno das Escholas primarias no art. 11, f. determina de um modo claro qual a orientação que deve dar o professor ao ensino; porem, causou-nos pasmo vermos a repartição de instrucção publica convidar proponentes á fornecimento de livros para uso das escholas primarias, principiando este fornecimento por 5000 cartas de *A B C*, 5000 taboadas etc. (1)

Quando os nossos reformadores procuram elevar a instrucção primaria d'este Estado, julgando o professorado não preparado para satisfazer as suas exigencias de reformador, é licito que parta da repartição de instrucção pedido de cartas de *A B C* e taboadas, onde tem um conselho de ensino, que pelo art. 11 do regulamento da instrucção é obrigado a rever os livros adoptados para o ensino primario? Não comprehendemos a sympathia que inspira ao Conselho os desconhecidos auctores das cartas de *A B C* e das taboadas; porem, se foi condescendencia para com seus editores, esta é prejudicial a infancia do Estado e aos creditos de sua instrucção. Temos uma lei que determina que o ensino deve ser pratico e intuitivo, e a adopção destes livros anti-pedagogicos não satisfaz aos requisitos impostos pela lei. Portanto appellamos para o Director da Instrucção Publica que deve excluir semelhantes libretos da eschola primaria.

O ensino d'estas disciplinas, como de todas as mais, deve ser do simples para o composto, do indefinido,—para o definido, do concreto para o abstracto. Considerando este principio como verdade essencial dilatada pela psychologia abstracta, (2) claro está que não devem ser admittidas as taboadas e cartas de *A B C* nas escholas supraditas.

(1) *Diario da Bahia* de 13 de Setembro.

(2) H. Spencer, pag. 161.—*Educação*.

Julgamos mais util, ao em vez d'estes livros, que sejam fornecidos ás escholas os materiaes necessarios á transmissão do ensino.

A pratica tem demonstrado que a creança não comprehende senão o concreto e o synthetico; o que falla aos seus sentidos e o que a interessa; e estes livros são absolutamente contrarios á marcha natural da intelligencia infantil.

O ensino feito por estes livros, que, na phrase de Buisson, (3) não dizem absolutamente nada á sua imaginação, ao seu coração, a nenhuma das suas faculdades interessam somente ao seu ouvido, visto que a isso obrigam-n'a; porem é o mais que d'ella conseguis. Ora, é necessario obter mais alguma cousa; é indispensavel que vos escute com toda a sua intelligencia. O excesso de trabalho mental, produzido nas creanças pela aprendizagem n'estes livros, traz como consequencia o atrophamento das faculdades, o cansaço e o desgosto para o estudo.

«O systema educador pelos excessos de trabalho é vicioso em todos os sentidos—vicioso como processo de aquisição, de conhecimentos, que bem depressa se varrem da memoria; vicioso, porque faz considerar o estudo com repugnancia; vicioso, porque desconhece que a organização dos conhecimentos é mais importante do que a aquisição d'elles; vicioso, porque enfraquece ou destroe aquella energia sem a qual uma intelligencia é inproductiva; vicioso, porque provoca aquelle mau estado de saude que nenhuma victoria pode compensar, e que torna as derrotas duplamente amargas. (4)

Por qualquer lado que encaramos a adopção d'estes livros não achamos justificação no Conselho de Instrucção Publica. As cartas de *A B C* e as taboadas são anti-pedagogicas, consideradas até anti-economicas; porque 5000 cartas e 5000 taboadas distribuidas pelas escholas d'este Estado, de maneira porque são encadernadas e impressas em ruim papel, podem durar, quando muito um anno. Terminado o fornecimento terá

(3) Conferencias, pag. 177.

(4) Spencer, pag. 161.

a repartição de instrução de fazer nova aquisição, despendendo o Estado um dinheiro inutil. Ao em vez disto, sem quereremos fazer insinuações aos dignos membros do Conselho, seria mais pedagogico, e de accordo com amarcha progressiva da instrução, substituir as cartas, pelas *Caixas Alfabeticas*, de Thollois, Cubos Alfabeticos, etc. O ensino de arithmetica que tem por base o calculo mental, que exerce grande influencia sobre a formação das idéas e sobre as faculdades intellectuaes, desenvolvendo o raciocinio deductivo, deve ser feito por meio de exercicios praticos, analagos as lecções de cousas por meio de exercicios de calculo oral, com auxilio de quantidades concretas. Disse um pedagogista que: «a creança não entenderá a explicação mais elemental das regras da arithmetica, e mesmo a *concepção de numero*, si não tiver previamente operado sobre objectos materiaes. A ideia de numero não diz nada ao espirito da creança, si tal ideia não fôr materialisada em alguma coisa que ella possa ver e apalpar: 3 não significa coisa alguma para ella, ao passo que 3 maçãs é muito clara.»

Si estas e outras muitas considerações de sabios pedagogistas tem demonstrado que o ensino de arithmetica deve ser pratico e analogo as lecções de cousas, devemos admittir as taboadas para o ensino nas nossas escholas?

Julgamos mais acertado em vez das taboadas mandar para cada eschola um Contador de Chaumeil, Pineaux, ou um numerador de Chabenat, Ritt, etc. Com estes apparelhos fosse o ensino pratico, de accordo com a disposição do regulamento, e o Estado não teria necessidade de annualmente fazer despezas como faz com as cartas e taboadas.

Para a boa marcha do ensino julgamos que a uniformidade é imprescindivel; n'este sentido, como coadunar as cartas de *A B C* com a cartilha maternal de João de Deus? Quaes as escholas que ensinarão pela carta e quaes as escholas que ensinarão pela cartilha? Perguntamos ainda: para serem distribuidos estes livros foram observadas as disposições do art. 11

do regulamento que nos rege? Julgamos que não, pois muito confiamos no criterio e competencia dos membros do Conselho de Instrução Publica

ARGEMIRO CAVALCANTE,
(Continúa).

Inspecção das Escholas

Debaixo do ponto de vista pratico e das observações feitas a cerca da orientação dada á inspecção do ensino entre nós, demonstraremos as causas porque ella tem sido retardataria e improficua.

Não ha quem tenha a mais leve noção da organização escholar, do movimento intellectual do ensino entre nós, da ponderabilidade pedagogica e scientifica do professorado publico primario bahiano e actuaes, inspectores de districtos, que não observe o conflicto que se acha estabelecido entre estas duas entidades, do qual resultará inevitavelmente a victoria para o primeiro. O professorado que ancioso esperava ver na lei de 18 de Agosto de 1890 concentrada toda a somma de responsabilidades inherentes á esse magisterio, ao lado de melhoramentos e regalias necessarias para que fossem uma verdade os compromissos estabelecidos pela mesma lei, vio-se desiludido em sua expectativa com a publicação d'ella e a sua execução. A falta de uniformidade na organização da mesma, dando logar as aventuras, as pretenções, a maneira violenta porque pretendem suffocar os que viam mais alto e condemnavam estigmatizando-a pela diflagração dos principios que, remificando-nos, tornar-nos-hia uma classe autonoma, alarmou os espiritos ainda os mais moderados, fazendo surgir a má vontade e a desconfiança por ella. Felizmente podemos n'este momento traduzir todas as apprehensões que vão no espirito de nossa classe que, pesarosa mais tranquilla, vae lutar com denodado heroismo afim de conquistar garantias para si, melhoramentos para o ensino, obrigando d'est'arte o legislador a uma reconsideração. Não pensem os que não commungam nossas idéas

e principios que a força que nos faz agir seja o desejo de uma melhor collocação, não; visamos outro ponto, ambicionamos menos. Queremos unicamente que a escola progrida, e sem aggressões arrancar do terreno minado em que se acham collocados os actuaes inspectores do ensino em bem d'elles e d'este. Em bem d'elles, porque, como homens diplomados que são, os seus creditos scientificos acham-se abalados, senão compromettidos pela maneira falsa porque estão influindo directamente no ensinamento primario; em bem d'este porque o movimento pedagogico de que necessitamos é nullo pela incompetencia tacita dos srs. inspectores. Não acreditamos que se creassem esses empregos somente para que os referidos srs. fizessem de tempos a tempos uma encommoda visita aos professores do seu districto; não achamos que o fim quasi unico que actuou no espirito do legislador, fosse sem duvida alguma concorrer por esse meio, para o mais rapido evoluir da escola primaria. Por isso foi que accetamos quasi que mudos a consagração do Art. 20 da lei de 18 de Agosto de 1890; mas, são passados dous longos annos e as disposições dos Arts. 20 e 21 da lei acima citada, não passarão de letra morta no papel.

Os Srs. do Inspectorado nada fizeram em prol do ensino, apenas continuam a perceber dos cofres publicos dous contos e quatrocentos mil réis annuaes, fora ajuda de custo, pois é do que mais precisão, como tambem de participar, nas classes com nossos alumnos, das lições que lhes ministramos. Assim pois, fica por demais provado que na progressão do ensino interposerão-se os actuaes inspectores de districtos, como causas extraordinarias do curso natural de sua existencia, impedindo de alguma forma que elle presentemente obedeça a sequencia da lei invariavel e continua para a verdade do seu desenvolvimento.

Mas, é possivel que deixe-se estacionario o ensino por um motivo facil de remover?.. Não, os Srs. *districtaes* devem comprehender, se accasó não são irreconsiliaveis com as verdades observadas, o papel ultra-pretencioso que representam

na classe dos educadores, que o legislador collocou-os n'uma posição seria e difficil, improvisando-os em má hora instructores de pessoas que bem podem instruil-os.

Só há um caminho seguro e um procedimento correcto.

SRS. INSPECTORES:—Alienar de vossos hombros esse peso enorme que a vossa capacidade organica não pode supportar.

THIOTIMIO DE ALMEIDA

Obrigatoriedade do ensino primario

Deve-se estabelecer já por uma lei a obrigatoriedade do ensino n'este Estado? Julgo que não; e para justificar-me diante d'esta negativa, submetto ao criterio dos competentes algumas considerações que me accudiram ao espirito encarando assumpto tão transcendente.

Não sou contrario ao principio da obrigatoriedade de ensino primario, assim poderemos adoptar entre nós medida de tão grande alcance.

O quereremos muitas vezes uma cousa, não se segue que possamos vê-la de prompto realisada, desde que causas independentes de nossa vontade impossibilitam sua realisação

Poderemos vê realisada a obrigatoriedade de ensino em nossas escolas, quando nada temos preparado, e nem tão cedo teremos, para a execução de qualquer medida neste sentido?

Então porque se operou evolutivamente a mudança de nossa forma de governo, devemos tambem já e já decretar uma medida, da qual se acercam tão serias e graves responsabilidades, como si se tratasse de assumpto de somenos importancia!

Todas as reformas poderemos realisar, todos os melhoramentos poderemos introduzir no ensino publico primario com meditado estudo de nossos habitos, de nossas condições e de nossos recursos.

E' preciso com cuidado acclimar-se a semente que pretendemos plantar no solo de nosso Estado, para que não tenhamos o desprazer de vê-la esterilizada.

Parece justo até que o Estado que garante a gratuidade da instrução, exija dos pais e tutores a frequencia dos filhos e tutelados ás escolas publicas, afim de que em proveito de uns e de outros lucrem a familia e o Estado com cidadãos uteis ao seu engrandecimento.

Mas, porque assim é, devemos, sem pezar bem as consequencias do meio, decretar uma medida só porque está em vigor em diversos paizes, cujas condições não são as mesmas das do nosso Estado?

O regulamento da instrução de 18 de Agosto de 1890 § 1.º art. 68 determina, embora limitadamente, o ensino obrigatorio para as crianças de 7 a 13 annos de idade: porque não se executou a referida disposição da lei?

Pela sua impossibilidade.

E' que ha uma cousa superior e conhecida que nos impede o v'õo de nossas aspirações—os recursos para fazer face a esta despeza.

Sem recursos nada poderemos realisar.

J. Simon não cessava de pedir á França para a instrução publica todos os milhões de que ella precisava e não os regatear; onde iremos nós buscar-os, se os poucos que temos de nossa renda mal nos dá para satisfação de tantos e tão pezados encargos?

A França despense hoje milhões de francos com a instrução publica; e nós quando mesmo agora podessemos gastal-os com a frequencia obrigatoria nas escholas publicas, ainda encontraríamos outras difficuldades na vasta extensão de nosso territorio, com população tão dessiminada e sem meios rapidos de communicações.

Com excepção das sêdes das cidades, villas e freguezias vê-se, n'essas centenas de leguas, aqui e alli pequenos e insignificantes nucleos sem o minimo, hoje exigido, de população escolar para o estabelecimento de uma eschola; como poderá produzir bons resultados uma medida que tende aproveitar a toda a população escholar, e para a qual, na falta de não cumprimento da lei, serão punidos os que infligirem-na.

A França dividida como é em 86 departamentos, sendo o seu territorio pouco mais ou menos da extensão do deste Estado, por isso mesmo está em melhores condições: centros populosos proximos uns dos outros, cortados por estradas de ferro, vê-se que mais facil é a execução de uma lei e dos seus beneficos resultados; alem de que, é preciso notar-se, a França só depois de quarenta annos de luctas e dos maiores esforços poudo vêr estabelecida no seo solo o principio pelo qual se bateram tantos homens illustres.

Entre nós tentou em 1883 a camara dos srs. deputados incumbida de estudar as questões relativas á instrução de, por um plano de reforma, melhorar este serviço.

Sendo apresentado o parecer da respectiva commissão, esta subordinava-o quanto a instrução primaria sob os dois principios cardinaes—instrução obrigatoria e de liberdade de ensino particular qualquer reforma que se projectasse.

A reforma, como queria a commissão, alargava os horisontes do ensino publico no paiz, ampliava os cursos secundarios e superiores, e accomodava ás exigencias da pedagogia moderna, dotando de melhor organisação as escholas publicas.

Pois bem, do seio da propria commissão surgiram as maiores divergências pelas grandes despezas resultantes de tão vasto plano e o modo de a estas fazer face; sendo certo, dizia a commissão, que sem accrescimento de despezas nada se poderia realisar.

Ora, eu desejava vêr em sua plenitude decretada a obrigatoriedade de ensino primario, e adoptada tão salutar medida em todos os cantos d'este vasto Estado; porem sou forçado a modificar o meu desejo pela contingencia do meio, que é tudo para a solução d'este problema, a não ser que decretemos uma lei para figurar eternamente no papel.

E senão vejamos: presentemente, julgo, termos 700 escholas publicas em todo o Estado, importando a despeza com vencimentos do professorado em mais de 700.000\$000, sem incluir n'esta a de auxilio para locação escholar.

Para se executar o ensino obrigatorio, a despeza será duplicada ou triplicada pelo augmento das escholas, e estas fundadas devem ser logo providas de material indispensavel ao ensino.

O Estado, alem da manutenção das escholas primarias, despense mais com as casas normaes, fiscalisação do ensino, eschola agricola e academia de direito e bellas-artes, o que isso ainda faz elevar a verba instrução publica.

Por este resumo vemos que serão precisos tres ou quatro mil contos para termos no pé que desejamos um bom serviço de instrução publica mas para o que não temos nada preparado.

Quem até hoje veio em auxilio dos poderes publicos para elevar-se a, um grão de aperfeiçoamento o ensino publico, incontestavelmente acanhado e atrophiado por meros caprichos da politicagem?

Podemos dizer sem contestação que de instrução temos um simulacro.

O que poderão fazer os municipios, de quem talvez tudo se espera, em favor da instrução, quando quasi todos luctam com as maiores difficuldades para satisfazer os serviços á seu cargo?

O imposto de capitação? Quando mesmo venha a cobrar-se em todo o Estado será insufficiente para com elle querer-se tentar uma medida de tão grande alcance.

Nada de precipitações e confiemos no futuro.

Por enquanto volvam-se os nossos esforços, as nossas vistas para o que temos e tratemos de melhorar as actuaes escholas, que fazem vergonha!

As nossas escholas estão desprovidas de material escholar e de ensino. A's suas paredes não se veem um relógio, um mappa, um quadro qualquer!

Nenhuma eschola tem, como as allemans, um mais variado, um

mais completo e mais methodico material de ensino, ao passo que entre nós nada temos, exigindo-se tudo do professor.

Não é assim. Impulsionemos o ensino publico com moderação; nada de arrebatamentos por esta ou aquella forma de ensino.

Perseverantes na propaganda pela diffusão da instrucção primaria, não se entibiem os nossos esforços diante d'essa lucta, que, por emquanto, nos parece invencivel.

Incltemos aos nossos concidadãos para mandarem seus filhos ás eschololas; abram-se as portas dos cursos nocturnos para os adultos; dê-se melhor organização as eschololas normaes, augmentando-se o numero d'estas, para que tenhamos bons professores; as actuaes eschololas primarias sejam providas de material escolar e de ensino; colloque-se á frente de cada uma d'ellas professores distinctos pelas suas habilitações, que affianço muito melhoraremos e assim iremos preparando o terreno para estabelecer-se o ensino obrigatorio e outros aperfeiçoamentos que nos ditarem as leis da pedagogia moderna.

Não é justo, pois, com a pratica que temos do magisterio primario e conhecimento de alguns pontos d'este Estado advertir aquelles que pretendem decretar uma medida, evitando os effeitos de tentativas mal estudadas?

Pois o professorado deve emmudecer diante de assumpto tão serio, como é o de que tratamos, sem procurar esclarecel-os com as luzes de sua experiencia e pratica do ensino?

Da discussão nasce a luz: venha essa discussão aclarar os horisontes da instrucção publica de nosso Estado.

Trabalhemos, pois não é tarde, e talvez d'aqui ha alguns annos tenhamos realisado as nossas legitimas aspirações de um povo livre e grande.

DIOGO VALLASQUES.

NOTICIARIO

Exercício. — Em 1.º de Setembro findo assumiu o de sua cadeira na villa do Riachão de Jacuhipé o professor Antonio Francisco de Carvalho.

Remoção. — Foi concedida ao professor de 1.ª classe de Cachoeirinha de Belmonte, Antonio Bernardo Simas, a que requerera para a de igual cathegoria do arraial dos Nambis.

Nomeação — O alumno-mestre Severo Antonio Pessoa da Silva foi nomeado para o logar de adjunto da eschola annexa do externato normal de homens.

Conselho superior de ensino. — Teve logar em 15 d'este mez a sessão ordinaria mensal d'este conselho.

Pelos srs. professor Alexandre Borges dos Reis e drs. Jacome Martins Bagge e José de Oliveira Campos foram lidos diversos pareceres relativamente as accusações feitas aos professores Francisco Manoel de Azevedo, Phidelcino Agapito de Andrade e José Moreira da Silva, julgando-as o mesmo conselho improcedentes.

Foi distribuido ao professor Borges dos Reis o manuscrito de um novo methodo de leitura, composto pelo nosso digno collega de redacção professor Luiz Xavier Leal.

Foi na mesma sessão eleito vice-presidente do conselho o conego Dr. Emilio Lopes Freire Lobo, que passa a ser tambem o vice-director da Instrucção Publica.

Cadeira de 4.ª classe. — Os moradores da Cidade de Palha, 3.º districto da freguezia de Sato Antonio, em petição dirigida ao governo, pedem para ser elevada á cathegoria de 4.ª classe a respectiva cadeira.

Remoção. — Para a cadeira da missão do Sahy foi concedida a que requerera D. Lydia de Souza Pinto, professora da do arraial da Manga.

Designação de cadeira. — Ao professor Arestides José Tinoco foi designada a da capella nova de Jequiriçá, para n'ella ter exercicio.

Abono de faltas. — Foram abonadas as de D. Joanna Clementina de Freitas, professora da cadeira de economia domestica e secretaria da eschola normal de senhoras.

Eschola infantil. — No dia 10 do corrente teve logar no edificio do externato normal de senhoras a inauguração da exposição de objectos

destinados ao ensino intuitivo da escola infantil, annexa ao mesmo externato, e fundada a expensas da distincta e intelligente professora a exma. sra. d. Julia Clara de Souza Rebello, preparada para este ensino pelo illustrado professor Elias Nazareth.

Aberta a exposição pelo sr. dr. governador do estado, achando-se tambem presentes o sr. dr. director da instrucção publica, directora e professoras do estabelecimento, professores do instituto e do externato de homiens, muitos professores publicos, alumnos de ambos os externalos, representantes da imprensa e crescente numero de convidados, a musica do corpo policial executou uma bonita peça; finda esta a exma. sra. professora de physica da escola normal leu substancioso discurso, felicitando a exma. sra. d. Julia pelo importante serviço que vinha de prestar a instrucção primaria d'este Estado.

Por uma gentil creança foram offerecidos *bouquets* de cravos aos srs. drs. governador e director da instrucção, directora do externato, e ao sr. Lellis Piedade, representando do *Jornal de Noticias*.

Causou-nos agradabilissima impressão os objectos expostas e a boa ordem que prezidiu á inauguração.

A exma. sra. d. Julia Rebello felicitamos pelo interesse e dedicação que tão intelligentemente ha revelado em prol da nossa instrucção publica.

Ao incançavel e illustrado professor Elias Nazareth os nossos sinceros parabens por ligar seu nome á fundação da primeira escola infantil, inaugurada sob os melhores auspicios n'este Estado

Lyceo de Artes e Officios—No domingo (23) com grande concurrencia de senhoras e cavalheiros realison o Lyceo de Artes e Officios uma modesta expressiva festa para commemorar o seo 20.º anniversario.

A sessão litteraria, que foi honrada com a presença do dr. governador, precedeo uma missa celebrada na capella do mesmo estabelecimento, acompanhada de musica e de canticos entoados por meninas, alumnas da respectiva escola primaria.

Depois de se fazerem ouvir diversos oradores, foi aberta a exposição de trabalhos de alumnos do referido estabelecimento e de diversas fabricas estabelecidas n'este Estado.

BIBLIOGRAPHIA

Questionario e exercicios sobre as *Cartas Muraes da America, Europa* e da *Africa, Carta Muda da Asia* e questionario sobre o *Mappa Mundo*; Systema metrico demonstrado conforme o apparelho do methodo Level, vertidos para uso do collegio Marquez de Santa Cruz, acabam de nos ser offertados alguns exemplares pelo illustrado professor Antonio Bahia, a quem agradecemos.